



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2167 –
Home Page: www.uern.br - E-mail: respeduern@gmail.com

EDITAL Nº 022/2018 – PROEG

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTE PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RESPED

Com base no Edital nº 06/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa de Bolsa de Residência Pedagógica – RESPED, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF/PROEG, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o Programa de Bolsa de Residência Pedagógica – RESPED.

I – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO RESPED

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Item 6.5 do Edital nº 06/2018-CAPES, de 01 de março de 2018.

II – DO PÚBLICO ALVO

Este edital é direcionado às Unidades Universitárias, em particular aos Departamentos Acadêmicos, para a seleção de Residentes que preencham os pré-requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou cursar a partir do 5º período;
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso.

O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

VI. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

III - PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito meses a iniciar em agosto de 2018.

IV - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O programa dispõe das modalidades de bolsistas e voluntários, conforme Edital nº 06/2018 – CAPES. Os cursos terão que atender a ambas as modalidades, desde que componham **um núcleo com trinta discentes**. O limite de vagas para ambas as modalidades fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete).

V – DOS PRAZOS

Os nomes dos residentes aprovados e selecionados para compor os subprojetos, acompanhado da documentação necessária, deverão ser encaminhados ao Setor de Programas Formativos desta Pró-Reitoria – SPF/PROEG até o dia **05 DE JULHO DE 2018, por meio físico e eletrônico**.

VI – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/ PROEG

Aos subprojetos finais encaminhados deve ser **ACRESCIDA** a seguinte documentação, conforme orientações do Edital nº 06/2018 – CAPES, de 01 de março de 2018:

- a) Edital de inscrição e seleção com as informações exigidas no Edital nº 06/2018 – CAPES;
- b) Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos residentes aprovados, as médias por eles obtidas;
- c) Lista contendo os nomes dos residentes em ordem de substituição para eventuais bolsistas desistentes;
- d) Termo de Compromisso assinado pelo residente aprovado para o RESPED, conforme formulário anexo a este Edital;
- e) Termo de Declaração assinado pelo residente aprovado para o RESPED, confirmando a disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

As relações de residentes aprovados nos subprojetos dos Departamentos Acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, os quais ficarão condicionados ao cumprimento ou não do Edital nº 06/2018 – CAPES e deste Edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Orientador fica ciente de que caso o residente bolsista desista da participação deste programa, deve providenciar o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, a Coordenação Institucional, a fim de que seja procedida a sua substituição.

Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto no Edital nº 06/2018 – CAPES.

Mossoró, 11 de junho de 2018.



Profa Dra Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – EDITAL n. 06/2018 – CAPES

1. SUBPROJETO			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE			
Nome completo:		CPF:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone:	Celular: ()	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
IES:		Sigla:	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Professor Orientador <input type="checkbox"/> Preceptor <input type="checkbox"/> Residente Bolsista <input type="checkbox"/> Residente Voluntário			
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA			
Titulação: Graduando- Graduação – Especialização – Mestrado – Doutorado-			



Tempo de exercício no magistério superior:
(PROFESSOR ORIENTADOR)

Tempo de exercício no magistério na educação básica:
(PRECEPTOR)

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA

Eu , /CPF),doravante denominado _____, declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de **RESIDENTE**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital 06/2018 – CAPES e no subprojeto ao qual estou vinculado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

-----/-----/2018.

Assinatura